



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE



42005020742513909

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

08/10/2020

08:39:01

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32003022202613244 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.157/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2792848022	Libiane Salete Spanevello	Auxiliar De Administração	libiane_spanevello06@yahoo.com.br	(55) 9914-1343

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: Serão verificadas posteriormente a publicação pelo Controle Interno, tendo em vista que no Relatório do RVE encaminhada ao TCE/RS, no item 5.1.3 consta a data de publicação de 30.07.2020.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE



3.0.1.2

08/10/2020
08:39:01
Pág.: 2/2

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

CM DE PINHAL GRANDE, 08/10/2020

FERNANDO FUMAGALLI PIPPI
Presidente da Câmara Municipal

Libiane Salette Spanevello
Responsável pelo Controle Interno